

Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares

48/11

São Paulo, 14 de Abril de 2011.

Sra. Adriana Sobral Barbosa Mandarino - Diretora Substituta do CONAMA Brasília - DF

Ref.: Resolução CONAMA 418/2009 - Inspeção Veicular Ambiental

Prezado Sr.

Conforme deliberado na 45ª reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental do CONAMA ocorrida nos dias 14 e 15/03/2011, a ABRACICLO, entidade que congrega, dentre outros, os fabricantes de motocicletas Bramont, Dafra, Harley Davidson, Honda, Kasinski, Kawasaki, Sundown, Suzuki, Traxx e Yamaha vem, mui respeitosamente, apresentar o seu posicionamento sobre o tema em referência, em especial sobre os índices estabelecidos por essa resolução.

Conforme já relatado em nossas correspondências anteriores, reforçamos que nossa entidade sempre apoiou a implantação da inspeção veicular ambiental, que tem como objetivos principais a melhoria da qualidade do ar e a conscientização de motoristas e motociclistas sobre a necessidade em realizar manutenção dos seus veículos, para que esses tenham sempre níveis de emissões compatíveis com seu ano de fabricação.

É notório que os limites estabelecidos por essa resolução para motocicletas fabricadas à partir de 2009 foram baseados em dados extraídos dos ensaios de homologação, que são realizados com motocicletas novas com baixo desgaste de componentes em um ambiente de pressão e temperatura controlados, utilizando combustível de referência para teste conforme especificação ANP, sendo portanto incompatíveis com a realidade na qual está inserida nossa frota circulante.

Além disso, o valor limite de Monóxido de Carbono (CO) fixado por essa resolução para motocicletas fabricadas à partir de 2009 está mais restritivo do que o exigido para homologação de motocicletas novas. Quanto aos Hidrocarbonetos (HC) em marcha lenta não há parâmetros legais definidos inclusive para homologação.

Salientamos que vários fabricantes possuem modelos devidamente homologados pelos órgãos competentes, mas com limites de CO em marcha lenta superiores ao estabelecido pela Resolução CONAMA 418/09, que se mantidos, acarretará prejuízo aos clientes que possuem tais veículos.

Considerando a manutenção dos índices de 1% de CO e 200ppm de HC em marcha lenta, motocicletas que apresentem valores superiores a esses serão reprovadas, quando na realidade foram aprovadas em seus ensaios de homologação e possuem sua LCM.

Cabe ainda destacar que na I/M, por motivos justos de praticidade e custo, a medição dos veículos é feita na condição estática (motocicleta parada) com o motor em marcha lenta, porém incompatível com a concepção do veículo e natureza de uso, dada sua característica de deslocamento. Já os ensaios de homologação são realizados num ambiente controlado tanto na condição dinâmica quanto na estática.

Portanto, isso resulta em aferições distintas, dada a disparidade de critérios na realização dos ensaios e prejudiciais a parte mais frágil da relação que é o consumidor.

> Rua Américo Brasiliense, 2.171 - Conj. 907 a 910 - Chácara Sto. Antonio - São Paulo/SP - 04715-005 Tel.: (11) 5181.0222 Fax: (11) 5181.5289 Site: www.abraciclo.com.br e-mail: abraciclo@abraciclo.com.br

1



Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares

Pelos motivos acima, entendemos que a manutenção dos índices atuais fará com que o programa fuja de seu propósito inicial, ferindo o direito do consumidor que adquiriu uma motocicleta dentro dos padrões de emissões estabelecidos por lei, e que pode ser impedido de utilizá-la em sua plenitude em razão de uma resolução que tornam os índices de emissões para inspeção veicular mais restritivos que o regulamento CONAMA a qual foi baseada para fabricação e comercialização de motocicletas.

Com isso, solicitamos a revisão dos índices conforme tabela sugerida abaixo, levando em consideração o desgaste dos componentes bem como a qualidade do combustível comercializado em nossos postos.

Ano de fabricação	Cilindrada	CO (%)	HC (ppm)
Até 2002	Todas	7,0	3.500
2003 a 2009	<250 cc	6,0	2.000
	≥250 cc	4,5	2.000
2010 em diante	Todas	3,5	2.000

Cabe ainda salientarmos que motocicletas sem os devidos cuidados de manutenção certamente apresentarão índices de emissões muito superiores aos propostos acima.

Agradecemos antecipadamente, e desde já nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Moacyr Alberto Paes Diretor Executivo